

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE
QUE TRATAM O RDC PRESENCIAL nº
13/2014 – QUE TEM POR OBJETO A
EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO
DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, NO ESTADO DA
BAHIA.****1. OBJETIVO:**

Proceder ao exame e julgamento da Documentação da empresa concorrente ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF em Regime Diferenciado de Contratação (RDC) Presencial nº 13/2014. A presente licitação na modalidade "RDC", conforme inciso IV, art. 1º, da lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011 e regime de execução: Empreitada preço global, forma de execução: presencial, modo de disputa: fechado/aberto, critério de julgamento: maior desconto. Objeto: execução das obras e serviços relativos à complementação e implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de São Félix do Coribe, no Estado da Bahia.

2. ANTECEDENTES

A presente licitação teve sua sessão de abertura em 30 (trinta) de abril de 2014, conforme consta da Ata nº. 3200, às folhas 664 e 665 do processo nº 59500.000125/2014-55, com base nas regras estabelecidas pelo Regime Diferenciado de Contratações, RDC, regido pela Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, pelo Decreto nº. 7.581 de 11 de outubro de 2011, e conforme consta no item 2 do Edital.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Na análise da proposta financeira foram observados os critérios de aceitabilidade de preços conforme os itens listados no item 14.4 do Edital.

A licitante KLEPPER CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 05.463.160/0001-90, apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 14.421.762,32 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Procedidas às negociações, anexada aos autos, a empresa KLEPPER CONSTRUTORA LTDA-ME corrigiu suas pendências, conforme solicitado pela Comissão Técnica de Julgamento, e manteve sua proposta global no valor de R\$ 14.421.762,32 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Em 13 de junho de 2014, foi emitido o Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Financeira e anexado às folhas 1128 e 1129 do processo nº 59500.000125/2014-55.

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Em 07 de julho de 2014, conforme consta na Ata de reunião nº 3216, à folha 1140 do processo nº 59500.000125/2014-55 anexada aos autos, realizou-se a sessão de divulgação do Relatório de exame e julgamento da proposta financeira da licitação Edital nº 13/2014. Após a leitura do referido relatório, a empresa CTA Empreendimentos Ltda. manifestou interesse em registrar sua intenção de recurso. A empresa Kllepper Construtora Ltda-ME, foi convocada a comparecer às 10 h do dia 11/07/2014, para entrega do envelope referente a documentação de habilitação e convocou as demais empresas, para que possa manifestar-se sobre o registro de intenção de recurso quanto a documentação de habilitação da empresa Kllepper e Construtora Ltda-Me.

Em 11 de julho de 2014, conforme consta na Ata de reunião nº 3218, às folhas 1207 e 1208 do processo nº 59500.000125/2014-55 anexada aos autos, realizou-se a sessão para recebimento da documentação e habilitação do Edital 13/2014.

A Comissão de Julgamento analisou a documentação de habilitação apresentada pela empresa KLEPPER CONSTRUTORA LTDA-ME, e constatou que a licitante ATENDEU ao item 7.9. do Edital nº 13/2014, referente ao julgamento da documentação, sendo assim, considerada habilitada.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, tem-se que:

- a) As disposições do edital e os esclarecimentos prestados aos licitantes são claros e os critérios de julgamento objetivos;
- b) A licitação observou os princípios que regem a Administração Pública, prescritos no art. 37 da Constituição Federal e aqueles específicos da Lei do RDC – Regime Diferenciado de Contratação – Lei nº. 12.462/2013 e Decreto nº. 7.581/2011;
- c) A empresa KLEPPER CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 05.463.160/0001-90, por atender todas as diretrizes do ato convocatório, conforme item 7.9 do edital, é a VENCEDORA do certame.

Nada mais havendo, damos por encerrada esta fase do procedimento licitatório e encaminhamos o processo para providências posteriores.

Brasília, 18 de julho de 2014.


ERICKA ROCHA DA CUNHA

Presidente da Comissão


ARIELLE MARIE MATOS MONTEIRO

Membro da Comissão


VALÉRIA ROSA CARVALHO

Membro da Comissão

Fl. 1212
Proc. 125/14-55
CODEVASF/AR/GSA